



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA**1.OBJETIVO**

1.1. Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais em todo território nacional e internacional, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais.

2.JUSTIFICATIVA

2.1. A ECT detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013.

2.2. Os serviços da contratação são utilizados para realizar as seguintes postagens:

2.2.1. Envio de processos e documentação em geral originária das secretarias municipais e prefeitura municipal de Coronel Sapucaia;

2.3. Para assegurar maior eficiência, um dos princípios de Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a contratação da ECT mostra-se adequada a suprir as necessidades desta municipalidade.

3.ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. Considerando que o valor da prestação de serviços postais, será de R\$ 20.000,04 (vinte mil e reais e quatro centavos).

3.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODEREXECUTIVO 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0002.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0100.000000 / FICHA: 039

3.2.1. Será adquirido o serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	23665	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	M	12,000	1.666,67	20.000,04
VALOR TOTAL						R\$ 20.000,04	

3.3. O pagamento será efetuado, através de boleto, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme os atos de envios.

3.3.1 ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.3.1.2 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço de natureza continuada, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades nesta municipalidade.

**Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1144**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis. 09.0

3.2. A contratação em questão deverá ser realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

4.0. FREQUÊNCIA

4.1.1. Segunda-feira a sexta-feira, conforme necessidade de envio pela municipalidade.

5.0. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A Vigência será de 12(doze) mesesrenovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

6.0. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 As correspondências deverão ser enviadas no dia posterior a agencia local, salvo quando determinado de modo diverso.

Coronel Sapucaia - MS, 06 de Janeiro de 2021


Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Administração e Gestão